



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 40/2023

“ESTABELECE CRITÉRIOS E REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 10º TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023”.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

CAPÍTULO I DA FORMA DE DISPUTA

ARTIGO 1º. O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023. organizado, promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, através da Coordenação de Políticas de Esporte e Lazer, será disputado na modalidade de trios na regra sul-americana com direito a um reserva, sendo estes divididos em grupos de quatro times, quando, dependendo da quantidade de trios será definida a forma de classificação pelos organizadores abaixo nomeados:

- a) Felipe Della Pace Rosa
- b) Giliard da Silva Vilanova
- c) Jocemar Flores de Quadros
- d) Gustavo Stroher Crema

ARTIGO 2º. O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023. será disputada pelas equipes devidamente inscritas até 21/04/2022, que será feita através de telefone com os organizadores devendo ser pago através do PIX da Prefeitura, qual seja, CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com comprovante enviado para qualquer um dos organizadores.

CAPÍTULO II DOS JOGOS

ARTIGO 3º. Os jogos serão disputados em 12 (doze) pontos na fase classificatória e os demais jogos, após a primeira fase em 15 (quinze) pontos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

CAPÍTULO III DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

ARTIGO 4º. Os jogos do **TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023** serão disputados entres os dias 22 e 23 de abril do corrente ano, sendo, que as partidas iniciarão no dia 22 às 9:00 horas, **não podendo ser iniciadas partidas após as 23 horas.**

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 5º. O Campeão, o Vice-Campeão e o 3º Colocado do **O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023**, terão direito, logo após o encerramento da partida final a premiação dos troféus, sendo, que com, com o CPF, será solicitado aos ganhadores o recebimento da premiação junto a secretaria de finanças, a seguinte premiação:

- I** – O Campeão receberá; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Um (1) Troféu (05) cinco medalhas;
- I** – O Vice-Campeão receberá: R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) Um (1) Troféu (05) cinco medalhas;
- II** – O 3º Colocado receberá: R\$ 700.00 (setecentos REAIS) Um (1) Troféu (05) cinco medalhas;
- III** – O 4º colocado receberá: R\$ 300.00 (trezentos REAIS) Um (1) Troféu (05) cinco medalhas;
- IV** – O melhor ponteiro, melhor intermediário e melhor brochador receberão troféu, sendo escolhidos pela comissão organizadora;

CAPÍTULO IV REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 6º. Para participar do **O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023**, cada equipe deverá pagar a inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) devendo ser pago pelo PIX definido no artigo segundo, devendo as inscrições serem feitas até o dia 21/04/2023 às 22:00 horas.

Parágrafo único: Deve estar na descrição do PIX o nome da equipe a ser inscrita e o CPF do responsável.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 7º. A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para **O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2023**, é de EXCLUSIVA, responsabilidade da Coordenação de Políticas de Esportes e Lazer.

ARTIGO 8º. Caberá exclusivamente a Administração Municipal resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ARTIGO 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM DOZE DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

CLANILTON DA SILVA SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de Avisos e publicações em 12/04/2023. Livro 43.